**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 56/2020

**Processo:** 7300/2020 **Data:** 16 de julho de 2020

**Matéria:** PL 2643/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Gelso Soares de Brito **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera os arts. 13, 24 e 25 da Lei Municipal 1.388/2005 visando a consolidação da legislação previdenciária com base na Emenda Constitucional 103/2019 e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de julho de 2020 e tem como objetivo alterar os arts. 13, 24 e 25 da Lei Municipal 1.388/2005 visando a consolidação da legislação previdenciária com base na Emenda Constitucional 103/2019.

**Análise:**

Na análise, preliminarmente, a iniciativa do presente projeto de lei está correta, atendendo o disposto no inciso II do art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

Conforme justificativa, o projeto de lei visa à majoração da alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14 %, necessário para atender o disposto no artigo 9º § 4º da EC 103 disciplinado pelo artigo 3º da Lei 9.717/1998, sendo necessário estabelecer alíquotas iguais as aplicadas pela União, para os servidores vinculados ao RPPS, considerando que perante a União, a alíquota já se encontra vigente, desde 01/03/2020, estando o município em desacordo com a Constituição Federal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2643, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 23 de julho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito